

**TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 014/2018**

**TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e o Sr. Hrabreguem Leonardo Bento da Silva, decorrente de Chamamento Público nº 018/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em exercício **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080-SSP/SP e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, de ora diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **HRABREGUEM LEONARDO BENTO DA SILVA**, pessoa física, com endereço à Rua Bem-te-Vi,, nº 363, Parque Pretoria, Franco da Rocha-SP, portador do RG Nº 47.885.666-0 e do CPF Nº 334.497.228-67. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 014/2018, instruído no Processo Interno nº **8035/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa física para ministrar oficina de artes urbanas - Dança de Rua - Street Dance, cumprindo carga horária de 585 quinhentos e oitenta e cinco) horas por 9 (nove) meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para o acréscimo no valor de **R\$ 1.995,00** (um mil e novecentos e noventa e cinco reais), que corresponde ao **aumento de 9,743589743589740%** sobre o valor atualizado do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.14.02 13.392.0040.2.150 3.3.90.36.00 Ficha 341 Vínculo 01.110.0000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

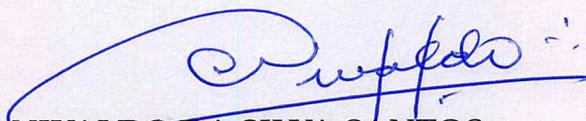
3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 19 de junho de 2019.



**NIVALDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito em Exercício



**TAIANA GARCIA MENDES**  
Secretária da Cultura



**HRABREGUEM LEONARDO BENTO DA SILVA**  
Contratado